**EDITAL 050/2026/PROEN**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA DOCENTE ADJUNTO**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção externa para admissão de docente Adjunto, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## 1. OBJETO

**1.1** O presente Edital tem por objeto o provimento de cargo de Docente Adjunto, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, determinado no presente Edital e em conformidade com a Resolução nº 08/23/Conselho Universitário da Univille.

## 2. DA VAGA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO, CURSO, CAMPUS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

**2.1** Quadro:

| Vaga | Área/subárea de conhecimento | Carga Horária Semanal por vaga | Turno | Curso | Campus/ unidade | Requisitos Específicos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estética e Filosofia da Arte e Teorias da Arte | 4 h/a semanais | Noturno | Artes Visuais (bacharelado e licenciatura) | Joinville | Graduação em Artes Visuais ou Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado); Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área/subárea de conhecimento. Experiência no ensino superior nos últimos 5 anos. |

**2.2** Para a finalidade do presente edital entende-se área de conhecimento como o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas. Da mesma forma, entende-se subárea como uma segmentação da área do conhecimento estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados.

**2.3** Os candidatos selecionados deverão lecionar as aulas nos horários previamente estabelecidos pela Coordenação dos respectivos cursos.

## 3. DO REGIME INICIAL DE TRABALHO

**3.1** Os docentes aprovados no presente processo seletivo serão regidos pelas regras da CLT, Convenção Coletiva de Trabalho e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e acessarão o quadro docente da Univille no regime de trabalho horista, podendo ascender ao regime de trabalho de tempo parcial e integral, conforme disponibilidade de vagas internas.

## 4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1.1** Para se inscrever nas vagas o candidato deverá:

a) Apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para a vaga, conforme disposto no item 2.1; e
b) Comprovar as condições de credenciamento definitivo, conforme especificado no item 4.2.1.1.

**4.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1** A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos de cada vaga **bem como** os critérios de credenciamento definitivo dispostos no item 4.2.1.1.

**4.2.1.1** O **credenciamento definitivo** de docentes está condicionado a um dos seguintes itens:

I – ser portador de titulação mínima de mestre na área da(s) disciplina(s); ou

II – ser portador de titulação mínima de mestre, devendo ser a graduação na área da(s) disciplina(s) ou afim e atender a pelo menos um dos requisitos seguintes:

a) comprovar experiência de magistério relacionada à(s) disciplina(s) não inferior a 2 (dois) anos, adquirida após a graduação; ou

b) comprovar produção intelectual, técnica ou científica na área de conhecimento da(s) disciplina(s); ou

c) comprovar experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, adquirida após a graduação, na área de conhecimento da(s) disciplina(s);

III – possuir notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim da(s) disciplina(s); ou

IV – ser portador de diploma de graduação em curso superior, oficialmente reconhecido na área da(s) disciplina(s) e de certificado de conclusão de pós-graduação *lato sensu* na área da(s) disciplina(s), mais um dos seguintes requisitos, respeitada a legislação em vigor:

a) comprovar experiência no magistério não inferior a 3 (três) anos; ou

b) comprovar experiência profissional na área da(s) disciplina(s) não inferior a 3 (três) anos; ou

c) comprovar a participação em estudos, projetos ou pesquisas na área da(s) disciplina(s) não inferior a 3 (três) anos.

**4.3 DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO PARA A VAGA**

**4.3.1** Para avaliar os candidatos nesta fase serão designadas Bancas Examinadoras compostas por 3 (três) docentes titulares mais 2 (dois) docentes suplentes com titulação mínima igual à exigida no edital, dos quais, 2 (dois) vinculados à área/subárea do conhecimento objeto da seleção e o terceiro, à área de Educação.

**4.3.2** Esta fase do processo seletivo externo será composta de 2 (duas) etapas.

**4.3.2.1** A primeira etapa do processo seletivo, de natureza eliminatória, consistirá das seguintes provas: prova escrita de conhecimento e prova didática.

**4.3.2.2** A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova de Títulos, terá natureza classificatória.

**4.3.3** A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média ponderada resultante da Prova de Títulos (PT), com peso 4 (quatro), e da Média Aritmética (MA) das notas da Prova Escrita (PE), da Prova Didática (PD) e da Prova Prática (PP), quando for o caso e do Memorial Descritivo (MD), quando necessário, com peso 6 (seis), dada pela fórmula:

$$NF = \frac{4PT + 6MA}{10}$$

**4.3.4** Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

I − obtiver maior nota na prova de títulos;

II − obtiver maior nota na prova didática;

III − obtiver maior nota na prova escrita.

**4.3.5** Será desclassificado o candidato que:

I − não comparecer, no horário e local determinados, a qualquer das provas previstas;

II – obtiver nota inferior a seis (6) em qualquer das provas da primeira etapa.

## 4.4 DA PROVA ESCRITA

**4.4.1** A prova escrita será única e simultânea para todos os candidatos à mesma área/subárea de conhecimento, e versará sobre a área/subárea de conhecimento objeto da vaga.

**4.4.2** A duração da prova escrita não poderá exceder 4 (quatro) horas.

**4.4.3** A consulta pelos candidatos a qualquer fonte de informação para a realização da prova será definida pela Banca Examinadora.

**4.4.4** A correção da prova escrita, realizada pela Banca Examinadora, consistirá na observância de critérios mínimos relativos ao domínio do tema, estruturação coerente do texto, clareza e precisão de linguagem, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## 4.5 DA PROVA DIDÁTICA

**4.5.1** A prova didática versará sobre um único tema sorteado antes do início da prova escrita, com a duração de 40 (quarenta) minutos para a exposição, seguidos de mais 20 (vinte) minutos para arguição, observada a ordem de apresentação dos candidatos.

**4.5.2** Na prova didática serão considerados os 11 (onze) itens a seguir, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final:

I − plano de aula:
- a) objetivos;
- b) conteúdo;
- c) metodologia;
- d) avaliação;

II − execução da aula:
- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) aproveitamento do tempo;
- d) fechamento;

III − manejo:
- a) clareza na comunicação;
- b) habilidade no uso dos recursos;
- c) domínio do conteúdo.

**4.5.3** Na prova didática não será permitida aos candidatos a presença de seus concorrentes, sob pena de desclassificação.

**4.5.4** A prova didática não poderá ser interrompida nem ser objeto de questionamento pela Banca Examinadora antes de o candidato concluir sua exposição.

## 4.6 DA PROVA DE TÍTULOS

**4.6.1** A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os seguintes critérios e respectivos pesos:

I – formação acadêmica, computando-se o maior título, de forma não-cumulativa:
- a) doutorado e mestrado na área objeto da seleção – 16 (dezesseis) pontos;
- b) somente doutorado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- c) doutorado em outra área e mestrado na área objeto da seleção – 14 (quatorze) pontos;
- d) doutorado e mestrado em outra área – 12 (doze) pontos;
- e) somente doutorado em outra área – 10 (dez) pontos;
- f) somente mestrado na área objeto da seleção – 8 (oito) pontos;
- g) somente mestrado em outra área – 6 (seis) pontos;
- h) especialização *lato sensu* na área objeto da seleção – 4 pontos;

i) especialização *lato sensu* em outra área – 2 pontos;

II − atividades de docência realizadas nos últimos 5 (cinco) anos:

a) ensino de graduação – 1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) ensino de pós-graduação *stricto sensu* – 0,7 ponto (sete décimos de ponto) por ano até o limite de 3,5 pontos (três pontos e cinco décimos);

c) ensino em outro nível – 0,1 ponto (um décimo de ponto) por ano até o limite de 0,5 ponto (cinco décimos de ponto);

III − atividades profissionais, excluídas aquelas computadas no inciso II deste item, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos na área objeto da seleção – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite de 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos);

IV − participação como ouvinte, nos últimos 3 (três) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,1 ponto (um décimo de ponto) para cada evento, até o limite de 1 (um) ponto;

V − participação como palestrante ou congênere, nos últimos 3 (três) anos, em eventos científicos, tecnológicos ou culturais na área objeto da seleção – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) para cada evento, até o limite de 2 (dois) pontos;

VI − produção científica, artística e cultural publicada nos últimos 5 (cinco) anos na área objeto da seleção:

a) autoria ou coautoria de livro – 2 (dois) pontos por livro;

b) capítulo de livro – 1 (um) ponto por capítulo, limitado a 2 (dois) pontos por livro;

c) organização ou editoração de livro – 1 (um) ponto por livro;

d) artigos publicados em periódicos indexados no sistema *Qualis* da Plataforma Sucupira, classificados no estrato A, independentemente da área de avaliação – 1 (um) ponto por artigo;

e) artigos publicados em periódicos indexados no sistema *Qualis* da Plataforma Sucupira, classificados no estrato B, independentemente da área de avaliação – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por artigo;

f) publicação em anais de eventos científicos – artigo completo – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) por artigo;

g) publicação em anais de eventos científicos – resumo – 0,1 ponto (um décimo de ponto) por resumo;

h) patente de Privilégio de Invenção – 1,5 ponto (um ponto e cinco décimos) por carta-patente vigente;

i) patente de Modelo de Utilidade – 1 (um) ponto por carta-patente;

j) registro de Desenho Industrial – 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por registro;

k) organização e curadoria de exposição de arte com catálogo contendo texto – 0,2 ponto (dois décimos de ponto) por exposição, até o limite de 2 (dois) pontos.

**4.6.2** Os períodos de que tratam os incisos II a VI do item 4.6.1 serão contados retroativamente a partir da data da publicação do edital.

**4.6.3** Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**4.6.4** Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

**4.6.5** Na eventualidade da extinção da Plataforma Sucupira, será adotado o sistema que vier a substituí-lo na avaliação da produção acadêmica.

## 5 DOS TITULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

**5.1** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar **por e-mail** os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no portal virtual da Univille;
b) fotocópia do documento oficial de identidade;
c) comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R$241,16;
d) fotocópia de comprovantes dos itens exigidos nos requisitos específicos;
e) currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita no item 4.6.1. As titulações acadêmicas (graduação, mestrado e/ou doutorado) e os certificados de pós-graduação *lato sensu* (especialização/residência médica) deverão ser comprovados por meio de **fotocópia autenticada**. As fotocópias

autenticadas deverão ser apresentadas no dia da prova escrita aos membros da banca, sob pena de perda de vaga.

**5.2** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**5.3** As inscrições de candidatos com diplomas de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior − CAPES − serão indeferidas.

**5.5** Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo. Uma vez depositada, a taxa de inscrição não será restituída.

**5.6** É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

**5.7** Ao fazer a inscrição, o candidato receberá via e-mail os temas e bibliografias objetos das provas.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato deverá fazer sua inscrição através do e-mail **recrutamentodocentes@univille.br**, no período de **18/11/2026 a 02/12/2026**, enviando os documentos digitalizados descritos no item 2.1 do edital e comprovar as condições de credenciamento definitivo, conforme especificado no item 4.2.1.1.

**7 DA DATA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições estarão abertas de **18/11/2026 a 02/12/2026.**

**8. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** A taxa de inscrição, no valor de **R$241,16** deverá ser depositada (ou feita transferência bancária) até o encerramento das inscrições, no Banco Santander (033), agência 4390, Conta Corrente 13000476-3, CNPJ: 84.714.682/0001-94.

**9. DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**9.1** As inscrições homologadas serão divulgadas até a data provável de **04/12/2026** no portal da Univille.

**10. DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** As datas de realização das provas e os respectivos locais serão divulgados até a data provável de **04/12/2026.**

**11. QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA**

| **DATAS** | |
|---|---|
| **Período de inscrições** | **18/11/2026 a 02/12/2026** |
| **Divulgação das inscrições homologadas** | **até a data provável de 04/12/2026** |
| **Divulgação dos dias e locais de realização das provas** | **até a data provável de 04/12/2026** |
| **Divulgação do resultado** | **até 6 dias úteis, contados a partir do término das provas** |

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O candidato aprovado será convocado a entregar a documentação necessária à efetivação do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

**12.2** Entregue a documentação citada no item 12.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na Instituição, não podendo o candidato convocado eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

**12.3** O candidato classificado convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

**12.4** O candidato admitido será submetido ao estágio probatório, sendo considerado ingressante na carreira da educação superior somente se aprovado também nesta etapa.

**12.5** Os resultados do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho Universitário, terão validade pelo período de 2 (dois) anos contados da data de sua publicação.

**12.6** Para os candidatos admitidos que não residirem no local de oferta dos cursos, de acordo com o quadro 2.1, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**13.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada na Área de Gestão de Pessoas e no portal da Univille, no prazo de até 6 (seis) dias úteis contados a partir do término das provas do processo seletivo.

Joinville (SC), 18 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____
Pró-Reitor de Ensino
Prof. Dr. Eduardo Silva